



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2881, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 145.450,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 145.450,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Journal + BT
PUBLICADO
Ed. 662
14/03/14
Elvira
SERVIDOR
Eliane de Sa dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2881, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200102.029	076	3390.30.00	00		52.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		60.000,00	
1000.2012200772.102	385	3390.30.00	00		19.500,00	
1300.0412100872.114	409	3390.36.00	00		10.800,00	
1400.0412200882.115	414	3390.30.00	04		3.150,00	
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00	10.000,00		
0100.0412200032.012	013	3390.39.00	00	12.000,00		
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00	20.000,00		
0700.1236100512.153	320	3191.13.02	00	46.798,59		
0700.1236100522.060	323	3390.39.00	00	13.201,41		
1000.2012200772.138	389	4430.41.00	00	11.000,00		
1600.0412400912.122	445	3390.39.00	00	11.500,00		
2000.1339200312.067	465	3350.43.00	04	2.800,00		
2000.1339200602.069	478	3390.30.00	00	5.000,00		
2000.1339200602.158	482	3390.39.00	04	350,00		
2300.1545300062.016	557	3390.30.00	00	2.800,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				145.450,00	145.450,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO